

Edital ICMC/USP- STI 001/2023

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de 03 (três) vagas para a Função de Estagiário para o ICMC-USP e preenchimento de outras vagas que surgirem durante a vigência deste Edital, cujo interesse recaia sobre alunos do mesmo curso de graduação relacionados no item 1.2 do presente Edital.

A Diretoria do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 03 vagas para a função de estagiário junto à Seção Técnica de Informática do ICMC-USP com a finalidade específica de complementar à formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008.

1. Das Inscrições

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período de **28/02 a 15/03/2023** sendo realizadas exclusivamente pela internet no sítio: <https://vagas.icmc.usp.br>
 - 1.2. Poderão candidatar-se ao estágio os alunos matriculados no curso de Bacharelado em Ciência de Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Software ou afim que tenham completado o 4º semestre do curso.
2. Os candidatos deverão ter conhecimentos em técnicas de desenvolvimento de software, incluindo campos que se relacionam à construção de interfaces de usuário, HTML, CSS, operações com arquivos JSON, JQuery e Bootstrap para desenvolvimento de sistema full stack (front end e back end).
 3. Os estagiários selecionados serão remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor será de **R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**, além de auxílio-transporte, em jornada de atividade em estágio de 30 (trinta) horas semanais, em modo presencial, sem vínculo empregatício com o ICMC-USP.
 4. Os estágios terão a duração prevista respectivamente de 12 (doze) meses, para a primeira vaga, e de 06 (seis) meses as duas vagas seguintes, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 2 anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

5. Do processo Seletivo

- 5.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:
 - 1ª - (P1) Análise de histórico escolar através da avaliação do rendimento acadêmico (eliminatória) – a média ponderada com reprovações deverá ser igual ou maior que 7,0;
 - 2ª - (P2) Entrevista (realizada por meio eletrônico ou presencial) e avaliação da trajetória profissional do candidato (Classificatória);
- 5.2. O candidato deverá anexar no momento da inscrição o histórico escolar (**com a informação da média ponderada com reprovações**) e curriculum vitae.
- 5.3. O candidato classificado deverá apresentar-se na data, horário e local indicado para realização da entrevista. As avaliações e entrevistas ocorrerão nos dias 16 e 17/03/2023. Essas datas poderão ser alteradas conforme a necessidade do processo seletivo.
- 5.4. Cada fase do processo seletivo será avaliada na escala de 0 a 10 pontos cada e terá os seguintes pesos na nota final de classificação: Análise do histórico escolar (0,8) e Entrevista (0,2).

- 5.5.** O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para enviar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada prova eliminatória e do resultado final/classificação no site do ICMC.
- 5.6.** O candidato deverá dirigir o pedido de revisão de nota à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e enviá-la por e-mail aos endereços: sti@icmc.usp.br e apoiosti@icmc.usp.br.

6. Da Classificação

- 6.1.** Serão aprovados para a entrevista os 05 candidatos que obtiverem as maiores notas superiores a 7 na média ponderada do histórico escolar.
- 6.2.** O candidato que não realizar uma das fases do processo seletivo será considerado desclassificado.
- 6.3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final (NF), sendo publicada no site www.icmc.usp.br – Trabalhe conosco, a lista dos candidatos classificados resultante da aplicação da seguinte fórmula: $0,8 P1 + 0,2 P2$.
- 6.4.** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:
- 1º. Maior nota na P1;
 - 2º. Maior nota na P2;
 - 3º. O candidato com maior idade.

7. Da Contratação

- 7.1.** Cada um dos candidatos selecionados será convocado para a contratação mediante contato via e-mail pela Seção Técnica de Informática do ICMC.
- 7.2.** Para a contratação, cada candidato classificado conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.
- comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC;
 - histórico escolar;
 - cédula de identidade;
 - cadastro de pessoa física (CPF);
 - título de eleitor;
 - comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
 - comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino;
 - comprovante de residência;
 - número de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- 7.3.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 1.2 implicará em sua exclusão do processo seletivo.
- 7.4.** A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.
- 7.5.** A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

8. Da Validade

- 8.1.** O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Homologação do resultado pela Diretora do ICMC, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Disposições Finais

- 9.1. Os estagiários deverão elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração do Diretor do ICMC.
- 9.2. Mediante o relatório apresentado pelos estagiários, o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.
- 9.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Diretora do ICMC.